

LEI Nº 082/87

DE: 21 DE AGOSTO DE 1.987.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzados) para reforço das seguintes dotações, em conformidade com o Artigo 41 Ítem I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01 - Câmara Municipal	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL:.....	500.000,00
02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	450.000,00
3.1.3.0 - Serv.de Terc. e Encargos	
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais	60.000,00
3.1.3.2 - Out.Serv.Encargos	80.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente	800.000,00
TOTAL:	1.390.000,00
03 - <u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.01 - <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	190.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo	100.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.2 - Out.Serv.Encargos	100.000,00
TOTAL:.....	390.000,00



CONT:...

03.02 - ADMINISTRAÇÃO  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeios  
3.1.1.0 - Pessoal  
3.1.1.1 - Pessoal Civil 460.000,00  
3.1.2.0 - Mat. de Consumo 100.000,00  
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos  
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 250.000,00  
3.1.3.2 - Out.Serv.Encargos 150.000,00  
TOTAL:..... 960.000,00

03.03 - FINANÇAS  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeios  
3.1.1.0 - Pessoal  
3.1.1.1 - Pessoal Civil 300.000,00  
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos  
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 70.000,00  
3.1.3.2 - Out.Serv.Encargos 50.000,00  
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.5.0 - Transf. à Pessoas  
3.2.5.3 - Salário Família 70.000,00  
3.2.6.0 - Enc.da Dívida Interna  
3.2.8.0 - PASEP 100.000,00  
TOTAL:..... 590.000,00

03.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeios  
3.1.1.0 - Pessoal  
3.1.1.1 - Pessoal Civil 700.000,00  
3.1.2.0 - Mat. Consumo 100.000,00  
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos  
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 180.000,00  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - Obras e Instalações 300.000,00  
TOTAL:..... 1.280.000,00

03.05 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeios  
3.1.1.0 - Pessoal  
3.1.1.1 - Pessoal Civil 180.000,00

CONT:...




3.1.2.0 - Mat. Consumo	150.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.1-- Rem.Serv.Pessoais	250.000,00
3.1.3.2 - Out.Serv.Encargos	50.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.5.0 - Transf. à Pessoas	
3.2.5.5.- Ass.Méd.Hospitalar	50.000,00
TOTAL:.....	680.000,00
03.06 - <u>OBRAS E URBANISMO</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	850.000,00
3.1.2.0 - Mat.Consumo	1.000.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos	
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais	200.000,00
3.1.3.2 - Out.Serv.Encargos	200.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.960.000,00
TOTAL:	6.210.000,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00

Artigo 2º- O Crédito aberto no Arttigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de Julho de 1.987.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 21 de Agosto de 1.987.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal